

PROVIMENTO Nº 002/1999

A Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e legais, etc...

CONSIDERANDO a implantação do novo sistema de informação no Fórum desta Capital, em substituição ao sistema manual antes existente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Livro de Registro das Petições ao novo Sistema implantado;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os Senhores Cartorários que já estejam utilizando o novo sistema de informatização a proceder de acordo com as mudanças introduzidas pelo sistema implantado;

CONSIDERANDO o pleito formulado no ofício nº 007/98, datado de 29.06.98, pelo Cartório do 4º Ofício, dirigido ao Exmo. Sr. Diretor do Fórum Cível.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos Senhores Cartorários que estejam utilizando o novo sistema de informatização implantado no Fórum desta Capital, a emitir diariamente relatório circunstanciado dos processos autuados na Vara de sua competência, devendo o referido relatório ser arquivado em pasta própria.

Art. 2º - O relatório de que trata o Artigo acima substituirá o antigo Livro de Registro das Petições.

Art. 3º - Para atendimento do Artigo em referência, os Senhores Cartorários deverão solicitar ao setor competente o material necessário e adequado para o cumprimento deste Provimento, sob pena de responsabilidade. Art. 4º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 08 de julho de 1999.

DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA Corregedora Geral da Justiça

Publicado no D.J. n.º 2.098 de 18.08.1999; cad.1, p.5.